



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

MEMO Nº 14/2022

CONTRATO Nº 183/2020-CPL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ETAPA 1 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

CONTRATADA: JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ 33.375.398/0001-08

Informamos as condições da Operação 1055531-80 – SICONV
869896:

- 1 – O valor estimado do órgão foi de R\$ 227.546,26, foi elaborado com preços unitários do SINAPI 06/2019;
- 2 - O projeto foi aprovado e autorizada a realização da licitação. Foi realizada a Tomada de Preços 03/2020 em 27/05/2020;
- 3 – Contrato 183/2020 de 10/08/2020, no valor de R\$ 219.481,54;
- 4 – A licitação foi acatada pela GIGOVJP em 09/11/2020;
- 5 - A autorização de início de obra foi dada em 01/10/2021
- 6 – A autorização de da parcela 01 no valor de R\$ 44.571,42 foi dada em 17/11/2021.

Conforme informações acima e documentos anexos fica claro que existe grande defasagem entre a data da elaboração do orçamento do órgão, data de realização do processo licitatório, data do contrato e o período efetivo de execução da mesma.

Analisando a solicitação do reequilíbrio verificamos que a planilha orçamentária contratada foi atualizada com preços de 02/2022 tendo sido a mesma conferida inclusive o BDI e desconto adotados quando do procedimento licitatório.

Documentos anexos: Relatório de licitação adequada, Autorização de Início de Obra, Relatório de liberação de Recursos, documento da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

contratada solicitando reequilíbrio financeiro e planilha orçamentária adequada.

Estas são as informações do Setor de Engenharia do Município, devendo ser ouvido do Setor Jurídico sobre o pleito.

Itapororoca, 07 de julho de 2022


Maria Navegante da Silva
Eng^a Civil
CREA 160595098-0



Relatório de Liberação de Recursos - Entidade

Período: 14/12/2020 a 28/12/2020

OPERAÇÃO	PROPOSTA	SICONV	VALOR REPASSE	OBJETIVO	VALOR LIBERADO	CRÉDITO	OBTV	CONTA	AGENCIA
1055531-80	335352018	869896	222.857,14		44.571,42	18/12/2020	SIM	0044.006.00647218-3	MAMANGUAPE-AG

OPERAÇÃO 1055531-80 : 01 Liberação TOTAL: 44.571,42

MUNICIPIO DE ITAPOROROCA - PB : 01 Operação 01 Liberação TOTAL: 44.571,42



maria navegante silva <marianavegante2012@gmail.com>

Fwd: CE GIGOV/JP 7608/2021 - PM ITAPOROROCA - CAIXA - Contrato de Repasse MTUR 869896/2018 - Operação 1055531-80 - Solicitações para continuidade do processo

Marcos Mouraes <mamouraes@hotmail.com>

Para: maria navegante silva <marianavegante2012@gmail.com>, "thiagomadruaga9@gmail.com" <thiagomadruaga9@gmail.com>

1 de outubro de 2021 17:06

Obter o Outlook para Android

From: GIGOVJP10 - Repasse OGU Operacional <gigovjp10@caixa.gov.br>

Sent: Friday, October 1, 2021 3:49:08 PM

To: 'elissbrito@hotmail.com' <elissbrito@hotmail.com>; 'joaosilva021@hotmail.com' <joaosilva021@hotmail.com>; 'macianaazevedomaia@gmail.com' <macianaazevedomaia@gmail.com>; 'mamouraes@hotmail.com' <mamouraes@hotmail.com>; 'mamouraes@hotmail.com' <A0044PB - AG Mamanguape/PB <ag0044@caixa.gov.br>; Jonathan Garcez Vieira Frederico <jonathan.frederico@caixa.gov.br>; Theresa Isabel Moura Cardoso <theresa.cardoso@caixa.gov.br>; Flavio Marinho Leal <flavio.leal@caixa.gov.br>; SEG6918PB - SE Governo João Pessoa/PB <seg6918pb@caixa.gov.br>; Claudia Manoela de Brito <claudia.m.brito@caixa.gov.br>

Cc: GIGOVJP10 - Repasse OGU Operacional <gigovjp10@caixa.gov.br>; GIGOVJP - GE Governo João Pessoa/PB <gigovjp@caixa.gov.br>; GIGOVJP01 - Gerencial <gigovjp01@caixa.gov.br>

Subject: CE GIGOV/JP 7608/2021 - PM ITAPOROROCA - CAIXA - Contrato de Repasse MTUR 869896/2018 - Operação 1055531-80 - Solicitações para continuidade do processo

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de ITAPOROROCA

Assunto: **Solicitações para continuidade do processo**

Ref.: **Contrato de Repasse MTUR 869896/2018 - Operação 1055531-80**

Senhora Prefeita Municipal,

1. Listamos abaixo solicitação(ões) relativa(s) ao referido Contrato de Repasse:

Item	Fase	Data	Atuação	Apontamento
01	AIO	01/10/2021	Operacional	AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: enviar à Plataforma +Brasil a Declaração de Capacidade Técnica. Recursos já liberados pelo Gestor.
INFO	Desbloqueio	06/09/2021	Operacional	Informamos que, conforme Comunicado nº 27, de 06/08/2021, e solicitação do tomador, foi prorrogado o prazo para o primeiro desbloqueio para 17/11/2021.

2. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

João Firmino de Carvalho Neto

Técnico Bancário Novo

Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

Márcio Augusto Correa Cavalcante

Coordenador de Filial

03/10/2021 11:09

Gmail - Fwd: CE GIGOV/JP 7608/2021 - PM ITAPOROROCA - CAIXA - Contrato de Repasse MTUR 869896/2018 - Operação 1055531-80 - Solicitações para continuidade do processo

Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

Jovânio Gomes da Silva

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB

A empresa **JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI**, estabelecida na Rua Rodrigues Alves, 67, bairro Cidade Nova, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, CNPJ nº **33.375.398/0001-08**, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reequilíbrio de preço do contrato referente a **“Construção do Parque de Exposições do Município de Itapororoca-PB”** conforme **“Planilha de Preços”** apensada, consoante a cláusula Quarta — Do Reajustamento do Contrato nº 0183/2020-CPL, e alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente cita abaixo os valores praticados no mercado para alguns insumos na época da assinatura deste Contrato, isto é, antes da Pandemia Global causada pelo Covid-19 e os valores atuais, demonstrando assim a elevação dos custos dos serviços discriminados na planilha do objeto contratado, como o **Cimento**, que de R\$ 19,00 o valor do saco de 50 kg subiu atualmente para R\$ 30,00, um acréscimo de 57%, citamos também os **Tijolos Cerâmicos** que tinham valor de R\$ 320,00 o milheiro, atualmente custa R\$ 650,00 o milheiro, um aumento de 87% neste insumo, isto, além do valor do Aço que tem o seu valor aumentando semanalmente em todos fornecedores.

Além desta demonstração, cabe citarmos o aumento exponencial do INCC nos últimos meses, o que reflete pontualmente a elevação dos valores dos insumos da construção civil. Com isso obtivemos um aumento dos custos do produto no mercado, da data que foi elaborada orçamento para a licitação.

A planilha presente no atual Contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Itapororoca, tem como base de preços a tabela SINAPI do mês de Junho de 2019, com o valor fechado de R\$ 219.481,54 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), atualizando os serviços presentes nessa planilha contratual para a base da SINAPI atual, isto é, mês de Setembro de 2021, o valor do contrato reajusta para R\$ 304.509,70 (Trezentos e quatro mil quinhentos e nove reais e setenta centavos)

Handwritten signature and date: Reajustado em 16/07/2021

Justifica-se a atualização dos preços com a atualização da referência do SINAPI, mesmo que este atualize além dos insumos, também os valores de mão de obra, pois, já houve dissídio coletivo da categoria,

aumentando assim os valores de salários e encargos, mas ainda, na composição dos valores dessa mão de obra utilizada para execução dos serviços, constam os valores de, por exemplo, uniforme, equipamentos de proteção individual, ferramentas, exames médicos, itens que sofrerão reajustes e aumento de valores condicionados pelo motivo da pandemia do Covid-19.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

1. *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”*

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).



Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênia”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.

Mamanguape, 08 de Abril de 2022



Rafael Siqueira Galvão
Responsável Técnico
CREA: 261.172.833-0



CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção do Parque de Exposições do Município de Itapororoca

LOCAL: Itapororoca - PB

BDI: 21,24%

Encargos: 87,29%

DESÁGIO 3,45%

ITEM	CÓD	REF	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PLANILHA EDITAL 06/2019		PLANILHA EDITAL REALINHADA 02/2022		PLANILHA VENCEDORA		PLANILHA REALINHADA COM DESÁGIO	
						PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.			GERAL			227.335,50	315.406,32	219.481,54	304.509,70			8.982,17	
1.1	74209 / 001	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES (EXTERNO) Aquisição e assentamento de placa de obra em chapa de aço galvanizado.(Placa de Obra)	m ²	8	387,43	3.099,44	414,67	3.317,36	377,11	3.016,88	400,34	3.202,75
1.2	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m ²	98,62	40,06	5.053,17	60,70	5.986,23	38,99	3.845,19	58,60	5.779,42
2.0			ESTRUTURAS			85.744,23	124.906,81		120.591,55				
2.1			INFRA-ESTRUTURA			39.350,41	59.186,49		57.141,72				
2.1.1	94962	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m ³	2,58	291,37	751,73	368,99	951,99	283,61	731,71	356,24	919,10
2.1.2	95467	SINAPI	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m ³	12,75	396,22	5.051,81	507,69	6.473,05	385,67	4.917,29	490,15	6.249,42
2.1.3	94965	SINAPI	Concreto fck = 25MPa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m ³	16,87	367,19	6.194,50	456,84	7.706,89	357,41	6.029,51	441,06	7.440,63
2.1.4	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	159,78	104,27	16.660,26	155,95	24.917,69	101,49	16.216,07	150,56	24.056,84

Rua Rodrigues Alves Nº 67 – Cidade Nova – Mamanguape/PB – CEP 58.280-000

CNPJ: 33.375.398/0001-08 – Ins. Estadual16.341.972-8 Mun.04144/2019 – Fone: (83)98856-4225

E-mail:renantecengenharia@gmail.com

10

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROCA-PB

2.1.5	COMPO001	PRÓPRIO	Armacao aco CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	946,9	9,96	9.431,12	17,90	16.949,51	9,7	9.184,93	17,28	16.363,94
2.1.6	COMPO002	PRÓPRIO	Armacao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.-fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	129,2	9,76	1.260,99	16,93	2.187,36	9,5	1.227,40	16,35	2.111,79
2.2			SUPER-ESTRUTURA				46.393,82		65.720,32		45.163,09		63.449,83
2.2.1	94965	SINAPI	Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	16,65	367,19	6.113,71	456,84	7.606,39	357,41	5.950,88	441,06	7.343,60
2.2.2	92265	SINAPI	Fabricação de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm	m²	293,82	92,47	27.169,54	118,00	34.670,76	90,01	26.446,74	113,92	33.472,96
2.2.3	COMPO001	PRÓPRIO	Armacao aco CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	839,5	9,96	8.361,42	17,90	15.027,05	9,7	8.143,15	17,28	14.507,90
2.2.4	COMPO002	PRÓPRIO	Armacao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.-fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	316,6	9,76	3.090,02	16,93	5.360,04	9,5	3.007,70	16,35	5.174,86
2.2.5	93182	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com até 1,50m de vão	m	35,6	28,23	1.004,99	52,23	1.859,39	27,47	977,93	50,43	1.795,15
2.2.6	93183	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,50m de vão	m	10,4	36,21	376,58	67,09	697,74	35,24	366,5	64,77	673,63
2.2.7	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com vão até 1,50m	m	12,94	21,45	277,56	38,56	498,97	20,88	270,19	37,23	481,73
3.0			PAREDES E PAINÉIS (INTERNO)				23.318,66		31.627,77		22.697,45		30.535,09
3.1	87495	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor a 6m²	m²	359,08	64,94	23.318,66	88,08	31.627,77	63,21	22.697,45	85,04	30.535,09
4.0			REVESTIMENTO INTERNO				3.698,07		4.910,97		3.599,91		4.741,31
4.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	46,74	3,01	140,69	3,86	180,42	2,93	136,95	3,73	174,18



CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROCA-PB

4.2	87535	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m ²	46,74	24,72	1.155,41	28,64	1.338,63	24,07	1.125,03	27,65	1.292,39
4.3	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes	m ²	46,74	51,39	2.401,97	72,57	3.391,92	50,02	2.337,93	70,06	3.274,74
5.0			ESQUADRIAS (INTERNO)				2.371,02		3.177,39		2.307,86		3.067,62
5.1	84845	SINAPI	Janela de madeira tipo veneziana de abrir, incluídas guarnições e ferragens.	m ²	0,8	714,87	571,90	1.047,11	837,69	695,82	556,66	1.010,93	808,75
5.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens incluídos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	unid	2	899,56	1.799,12	1.169,85	2.339,70	875,6	1.751,20	1.129,43	2.258,87
6.0			COBERTA (INTERNO)				43.920,84		59.344,79		42.011,32		57.294,55
6.1	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical	m ²	483,5	59,90	29.470,80	84,18	40.701,03	58,3	28.188,05	81,27	39.294,90
6.2	94447	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	m ²	483,5	29,37	14.450,04	38,56	18.643,76	28,59	13.823,27	37,23	17.999,66
7.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (INTERNO)				13.978,16		20.682,40		13.605,65		19.967,87
7.1			HIDRÁULICAS				895,87		1.365,11		872,07		1.317,95
7.1.1	89446	SINAPI	Tube, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	m	70,7	3,81	269,37	6,76	477,93	3,71	262,3	6,53	461,42
7.1.2	COMPO003	PRÓPRIO	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1"	unid	1	14,42	14,42	20,76	20,76	14,04	14,04	20,04	20,04
7.1.3	89385	SINAPI	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	6	5,32	31,92	7,84	47,04	5,18	31,08	7,57	45,41

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB

7.1.4	89383	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	und	6	4,70	28,20	6,68	40,08	4,57	27,42	6,45	38,70
7.1.5	89409	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	und	2	4,85	9,70	7,16	14,32	4,72	9,44	6,91	13,83
7.1.6	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	und	27	4,21	113,67	5,97	161,19	4,1	110,7	5,76	155,62
7.1.7	89412	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	und	10	6,39	63,90	10,00	100,00	6,22	62,2	9,65	96,55
7.1.8	89617	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	9	4,60	41,40	6,80	61,20	4,47	40,23	6,57	59,09
7.1.9	90374	SINAPI	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	und	6	16,82	100,92	27,18	163,08	16,37	98,22	26,24	157,45
7.1.10	90371	SINAPI	Registro de esfera, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.	und	1	19,67	19,67	22,51	22,51	19,14	19,14	21,73	21,73
7.1.11	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.	und	5	40,54	202,70	51,40	257,00	39,46	197,3	49,62	248,12
7.2			SANITÁRIAS E DRENAGEM				13.082,29		19.317,29		12.733,58		18.649,92
7.2.1	89711	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	19,58	13,98	273,73	21,03	411,77	13,6	266,29	20,30	397,54
7.2.2	89712	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	31,08	20,59	639,94	31,77	987,41	20,04	622,84	30,67	953,30
7.2.3	89713	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	2,97	31,09	92,34	47,92	142,32	30,26	89,87	46,26	137,41
7.2.4	89714	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	43,14	39,70	1.712,66	60,35	2.603,50	38,64	1.666,93	58,27	2.513,55
7.2.5	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgotosanitário.	und	12	5,07	60,84	7,38	88,56	4,93	59,16	7,13	85,50

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROCA-PB

7.2.6	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgotosanitário.	und	10	8,37	83,70	12,69	126,90	8,15	81,5	12,25	122,52
7.2.7	89746	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgotosanitário.	und	5	17,64	88,20	27,48	137,40	17,17	85,85	26,53	132,65
7.2.8	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	18	6,96	125,28	11,10	199,80	6,78	122,04	10,72	192,90
7.2.9	89731	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8	7,92	63,36	11,80	94,40	7,71	61,68	11,39	91,14
7.2.10	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8	17,69	141,52	27,56	220,48	17,22	137,76	26,61	212,86
7.2.11	COMPO004	PRÓPRIO	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	3	18,25	54,75	25,69	77,07	17,76	53,28	24,80	74,41
7.2.12	COMPO005	PRÓPRIO	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2	26,48	52,96	45,63	91,26	25,78	51,56	44,05	88,11
7.2.13	COMPO006	PRÓPRIO	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	1	32,62	32,62	56,89	56,89	31,76	31,76	54,92	54,92
7.2.14	89797	SINAPI	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2	33,47	66,94	54,97	109,94	32,58	65,16	53,07	106,14
7.2.15	89753	SINAPI	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	14	6,55	91,70	10,19	142,66	6,38	89,32	9,84	137,73

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROCA-PB

7.2.16	89778	SINAPI	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	20	13,63	272,60	21,27	425,40	13,26	265,2	20,54	410,70
7.2.17	COMPO007	PRÓPRIO	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm.	und	5	29,12	145,60	40,79	203,95	28,35	141,75	39,38	196,90
7.2.18	89784	SINAPI	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2	14,42	28,84	22,72	45,44	14,04	28,08	21,94	43,87
7.2.19	89786	SINAPI	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	1	23,79	23,79	38,78	38,78	23,16	23,16	37,44	37,44
7.2.20	89833	SINAPI	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	und	3	23,79	71,37	39,56	118,68	23,16	69,48	38,19	114,58
7.2.21	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	4	22,61	90,44	40,48	161,92	22,01	88,04	39,08	156,33
7.2.22	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação.	und	9	203,85	1.834,65	239,92	2.159,28	198,42	1.785,78	231,63	2.084,68
7.2.23	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	3	22,61	67,83	40,48	121,44	22,01	66,03	39,08	117,24
7.2.24	89708	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	2	51,13	102,26	93,23	186,46	49,77	99,54	90,01	180,02
7.2.25	89710	SINAPI	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	4	8,27	33,08	13,49	53,96	8,05	32,2	13,02	52,10
7.2.26	89546	SINAPI	Bucha de redução longa, pvc, serie reforçada, água pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	und	2	8,03	16,06	14,82	29,64	7,82	15,64	14,31	28,62
7.2.27	98066	SINAPI	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil: 2000 l (para 5 contribuintes).	und	1	3.767,74	3.767,74	5.559,60	5.559,60	3.667,37	3.667,37	5.367,53	5.367,53

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROCA-PB

7.2.28	98078	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m ² (para 5 contribuintes).	und	1	3.047,49	3.047,49	4.722,38	4.722,38	2.966,31	4.559,23	4.559,23
8.0			ELÉTRICO (INTERNO)				11.641,34	20.201,25	11.336,56	11.336,56		19.503,34
8.1	91937	SINAPI	Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação.	und	27	7,83	211,41	10,00	270,00	206,01	9,65	260,67
8.2	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	494,7	2,86	1.414,84	4,51	2.231,10	1.380,21	4,35	2.154,02
8.3	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	514,65	3,85	1.981,40	6,12	3.149,66	1.929,94	5,91	3.040,84
8.4	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	und	4	19,22	76,88	27,18	108,72	74,84	26,24	104,96
8.5	91959	SINAPI	Interruptor simples (2 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	und	3	30,42	91,26	43,08	129,24	88,83	41,59	124,78
8.6	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	und	1	41,62	41,62	58,98	58,98	40,51	56,94	56,94
8.7	92000	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+tt 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	13	20,33	264,29	28,81	374,53	257,27	27,81	361,59
8.8	91996	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+tt 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	7	22,82	159,74	32,04	224,28	155,47	30,93	216,53
8.9	91992	SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+tt 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	2	29,21	58,42	40,34	80,68	56,86	38,95	77,89
8.10	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+tt 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	1	33,98	33,98	47,88	47,88	33,07	46,23	46,23
8.11	74130 / 004	SINAPI	Disjuntor termomagnético Monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação.	und	10	92,21	922,10	105,16	1.051,60	897,5	101,53	1.015,27

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB

8.12	91864	SINAPI	Eletróduto de PVC rígido roscável DN 32mm (1") fornecimento e instalação.	m	56,45	10,96	618,69	14,71	830,38	10,67	602,32	14,20	801,69
8.13	91863	SINAPI	Eletróduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	176,35	8,38	1.477,81	11,25	1.983,94	8,16	1.439,02	10,86	1.915,40
8.14	97586	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w	und	24	109,40	2.625,60	263,22	6.317,28	106,49	2.555,76	254,13	6.099,03
8.15	97585	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas LED tubulares de 18 W. Fornecimento e instalação.	und	4	80,86	323,44	190,11	760,44	78,71	314,84	183,54	734,17
8.16	97589	SINAPI	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 10 w - fornecimento e instalação.	und	7	29,15	204,05	53,30	373,10	28,37	198,59	51,46	360,21
8.17	97593	SINAPI	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação.	und	2	98,87	197,74	234,69	469,38	96,24	192,48	226,58	453,16
8.18	97594	SINAPI	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 15 w - fornecimento e instalação.	und	1	90,87	90,87	205,72	205,72	88,45	88,45	198,61	198,61
8.19	97598	SINAPI	Sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação.	und	8	50,50	404,00	104,96	839,68	49,15	393,2	101,33	810,67
8.20	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_05/2018	und	1	20,00	20,00	55,60	55,60	19,47	19,47	53,68	53,68
8.21	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8 para SPDA - fornecimento e instalação.	und	1	53,10	53,10	87,15	87,15	51,68	51,68	84,14	84,14
8.22	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e instalação.	und	1	370,10	370,10	551,92	551,92	360,24	360,24	532,85	532,85
9.0			PAVIMENTAÇÃO (INTERNO)				32.343,58		38.824,94		31.481,46		37.483,62
9.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm.	m²	368,38	22,67	8.351,17	28,85	10.627,76	22,07	8.130,15	27,85	10.260,60
9.2	94439	SINAPI	Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400l, espessura 4cm área secas e áreas molhadas sobre laje e 3cm área molhadas sobre impermeabilização, para edificação habitacional unifamiliar(casa) e edificação pública padrão.	m²	368,38	40,13	14.783,09	45,48	16.753,92	39,06	14.388,92	43,91	16.175,11

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB

9.3	98681	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. 1	m ²	338,64	25,35	8.584,52	31,42	10.640,07	24,67	8.354,25	30,33	10.272,48
9.4	87246	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5m ² .	m ²	5,1	52,49	267,70	72,13	367,86	51,09	260,56	69,64	355,15
9.5	COMPO010	PRÓPRIO	Rampa de acessibilidade para deficientes	unid	2	178,55	357,10	217,66	435,32	173,79	347,58	210,14	420,28
10.0			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS (INTERNO)				2.166,99		2.426,40		2.109,26		2.342,57
10.1	86931	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	und	2	445,57	891,14	528,77	1.057,54	433,7	867,4	510,50	1.021,00
10.2	COMPO008	PRÓPRIO	Porta toalha plástico para papel toalha em folha	und	2	87,26	174,52	124,67	249,34	84,94	169,88	120,36	240,73
10.3	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	und	1	125,84	125,84	160,98	160,98	122,49	122,49	155,42	155,42
10.4	COMPO009	PRÓPRIO	Barra de apoio para sanitários de deficientes físicos, l=70 x 70 cm	und	2	459,65	919,30	442,02	884,04	447,4	894,8	426,75	853,50
10.5	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	und	1	56,19	56,19	74,50	74,50	54,69	54,69	71,93	71,93

Mamanguape, 08 de Abril de 2022


Rafael Siqueira Galvino
 CREA: 261.172.833-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CNPJ nº 09.165.176/0001-78

PARECER JURÍDICO

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI (CNPJ nº 33.375.398/0001-08);

Contrato nº 00183/2020-CPL – Tomada de Preços nº TP00003/2020; **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB.

1 - RELATÓRIO

A empresa JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI participou do processo licitatório Tomada de Preços nº TP00003/2020, sendo contratada, consoante contrato nº 00183/2020-CPL firmado entre as partes em 10 de Agosto de 2020.

A empresa apresentou pedido de reajuste de preços visando o reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato, mediante comprovação documental e requerimento expresso.

Justificou o pedido em razão do ORÇAMENTO INICIAL TEVE COMO BASE DE PREÇOS A TABELA SINAP JUNHO/2019, comprovando mediante cálculos em anexo e previsão contratual, de modo que solicitou o reajuste no valor **de R\$ 85.028,16 (OITENTA E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

2 – OBJETO DA ANÁLISE

Inicialmente, importante destacar que o exame da Consultoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Ainda, importante destacar que fora colecionado aos presentes autos parecer exarado pela consultoria técnica de engenharia do município que opina pelo regular deferimento do pleito da requerente, atestando a alegação quanto a sua *expertise*.

3 – ANÁLISE JURÍDICA DO PEDIDO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Abstrai-se do referido dispositivo que **o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo**, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado **quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais**.

Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. **Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.**”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, **o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas.** Inexiste discricionariedade (...) **Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior.** Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, **deverá alterar-se a**

remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe **direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, se e quando vier a ser rompido. **Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada.** (...) Significa que **a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada.** Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. **Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração.** A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, **assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.**

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o **conjunto de encargos impostos ao particular** (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) **e a remuneração pelo objeto contratado**, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos.

Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o

restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Outrossim, o contrato nº 00183/2020-CPL, em sua cláusula quarta prevê a possibilidade de reajustamento contratual entre as partes.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando o aumento do preço em razão do Reajuste devidamente comprovado, majorando os preços do serviço ora contratado, de modo que o fornecedor contratado no processo licitatório não mais possui condições de entregar pelo preço inicialmente licitado/contratado, entendo necessário o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa requerente/contratada.

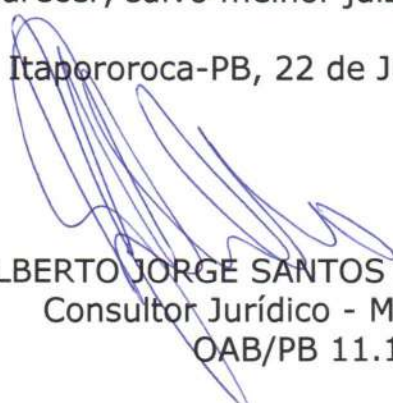
4 - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Consultoria Jurídica **OPINA** seja **DEFERIDO** o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 00183/2020-CPL referente à Tomada de Preços nº TP00003/2020, consoante solicitação da empresa JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI (CNPJ nº 33.375.398/0001-08).

Ressalte-se que os atos devem ser publicados no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei no 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itapororoca-PB, 22 de Julho de 2022.



ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO
Consultor Jurídico - Mat. 1013595
OAB/PB 11.106


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.375.398/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENANTEC ENGENHARIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RODRIGUES ALVES	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 58.280-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MAMANGUAPE	UF PB
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANTECENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8856-4225
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 10:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.341.972-8	SITUAÇÃO ATIVO	16/12/2019 Portaria 02470/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI		
NOME FANTASIA RENANTEC ENGENHARIA		
CNPJ/CPF 33.375.398/0001-08	INSC. JUNTA COMERCIAL 2560009288-8	
LOGRADOURO R RODRIGUES ALVES	NÚMERO 67	
COMPLEMENTO	BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE NOVA	
MUNICÍPIO MAMANGUAPE	CEP 58280-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 2513-6/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA
PRINCIPAL 3311-2/00	DENOMINAÇÃO MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA
SECUNDÁRIO 2513-6/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA
2539-0/01	SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
2539-0/02	SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
2542-0/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
3314-7/11	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
3314-7/99	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4223-5/00	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	COD. NATUREZA JURIDICA 2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/06/2019
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO	CARGO TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ -	VALIDADE 25/01/2023
CONTROLE 202207251043497517	DATA DE EMISSÃO 25/07/2022 10:43:49

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ: 33.375.398/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:49 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **CE74.9672.738D.71F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: E494.323F.211B.2F35

Emitida no dia 01/06/2022 às 18:10:36

Nome Empresarial:

JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI

Endereço:

RODRIGUES ALVES

Número:

67

Complemento:

Bairro:

LOTEAMENTO CIDADE
NOVA

Município:

MAMANGUAPE

CEP:

58280-000

Inscr. Estadual:

16.341.972-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

33.375.398/0001-08

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Tributos



28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

458/2022

DATA DA EMISSÃO

01/06/2022

VALIDIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAEGD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social	
33.375.398/0001-08	JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI	
Logradouro	Número	
RODRIGUES ALVES	67	
Complemento	Bairro / Cidade	
	CIDADE NOVA- MAMANGUAPE-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.mamanguape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.375.398/0001-08
Razão Social: JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES 67 / CIDADE NOVA / MAMANGUAPE / PB / 58280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903294395161362

Informação obtida em 25/07/2022 10:42:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.375.398/0001-08
Certidão nº: 17514630/2022
Expedição: 01/06/2022, às 18:15:03
Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.375.398/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CNPJ nº 09.165.176/0001-78

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 00183/2020-CPL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CNPJ	09.165.176/0001-78
ENDEREÇO	Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca – PB, CEP 58.275-000
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
REPRESENTANTE LEGAL	Elissandra Maria Conceição de Brito
CPF	CPF. 007.409.704-02
ENDEREÇO	Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, Viúva, Prefeita.
CONTRATADO (A)	JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI
CPF / CNPJ	33.375.398/0001-08
ENDEREÇO	Rua Rodrigues Alves, 67, Cidade Nova - Mamanguape - PB
CIDADE / UF / CEP	Mamanguape - PB
REPRESENTANTE LEGAL	JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI
CPF	022.204.924-35
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, maior, empresário.

Referente à Contratação de empresa que tem por finalidade a realização por parte de **JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI**, o objeto do presente contrato é a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**, na forma abaixo.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 00183/2020-CPL, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**, para **REAJUSTAR OS VALORES** referente ao Contrato nº. 00183/2020-CPL, conforme se segue:

Considerando a análise do setor de engenharia datado de 07 de Julho de 2022, que conclui pelo deferimento do pleito apresentado pela empresa contratada **JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI**.

O presente termo de Apostilamento visa reajustar o Valor do Contrato **R\$ 219.481,54 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Os valores serão reajustados adotando a **TABELA SINAPI, NOVEMBRO DE 2021**, considerando o BDI inicialmente proposto. O valor reajustado é de **R\$ 85.028,16 (OITENTA E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais

Handwritten signature

Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

Cuité de Mamanguape - PB, 25 de Julho de 2022.



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CNPJ nº 09.165.176/0001-78

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 00183/2020-CPL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CNPJ	09.165.176/0001-78
ENDEREÇO	Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca – PB, CEP 58.275-000
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
REPRESENTANTE LEGAL	Elissandra Maria Conceição de Brito
CPF	CPF. 007.409.704-02
ENDEREÇO	Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, Viúva, Prefeita.
CONTRATADO (A)	JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI
CPF / CNPJ	33.375.398/0001-08
ENDEREÇO	Rua Rodrigues Alves, 67, Cidade Nova - Mamanguape - PB
CIDADE / UF / CEP	Mamanguape - PB
REPRESENTANTE LEGAL	JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI
CPF	022.204.924-35
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, maior, empresário.

Referente à Contratação de empresa que tem por finalidade a realização por parte de **JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI**, o objeto do presente contrato é a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**, na forma abaixo.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 00183/2020-CPL, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**, para **REAJUSTAR OS VALORES** referente ao Contrato nº. 00183/2020-CPL, conforme se segue:

Considerando a análise do setor de engenharia datado de 07 de Julho de 2022, que conclui pelo deferimento do pleito apresentado pela empresa contratada **JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI**.

O presente termo de Apostilamento visa reajustar o Valor do Contrato **R\$ 219.481,54 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Os valores serão reajustados adotando a **TABELA SINAPI, NOVEMBRO DE 2021**, considerando o BDI inicialmente proposto. O valor reajustado é de **R\$ 85.028,16 (OITENTA E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais

Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

Cuité de Mamanguape - PB, 25 de Julho de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022

Tomada de Preços Nº 00003/2020.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00183/2020-CPL, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato n.º 00183/2020-CPL, celebrado com a empresa DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI. Valor do apostilamento: R\$ 85.028,16 (OITENTA E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB, 25 de Julho de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO-Prefeita

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº074/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA

CNPJ: 31.969.144/0001-84

Valor R\$:484,26

-CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.526.394/0001-59

Valor R\$: 126.693,00

- DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Valor R\$: 2.611,00

- HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.873.342/0001-23

Valor R\$:19.251,50

- LAZARO BEZERRA SOARES

CNPJ: 06.088.333/0001-09

Valor R\$: 7.168,50

- MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 07.631.411/0001-24

Valor R\$: 5.505,90

- VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456

CNPJ: 44.132.269/0001-05

Valor R\$: 3.733,90

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Valor R\$: 27.200,00

Santa Rita - PB, 29 de julho de 2022.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EXTERNA PARA OS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS ESCOLAS E CIEIS, (CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL), DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EXTERNA PARA OS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS ESCOLAS E CIEIS, (CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL), DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- HOT DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 07.220.883/0001-94

Valor R\$: 89.610,00

Santa Rita - PB, 29 de julho de 2022.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARMACOS DO SAMU-192 E AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as

disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARMACOS DO SAMU-192 E AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 10.242.466/0001-57

Valor R\$: 28.800,00

- R.L. COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

CNPJ: 22.226.670/0001-63

Valor R\$: 16.850,00

- RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.671.750/0001-96

Valor R\$: 36.900,00

- VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37

Valor R\$: 720,00

Santa Rita - PB, 29 de julho de 2022.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta, iniciando os recebimentos em 01 de Agosto de 2022 até 16 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, no horário de 08h00min às 12h00min. Nesta mesma data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Santa Ana, s/n, Centro – Alagoa Nova – PB. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis. Email: pmanlicita@gmail.com Edital: www.alagoanov.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Alagoa Nova - PB, 28 de Julho de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS (CIRURGIA GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta, iniciando os recebimentos em 01 de Agosto de 2022 até 16 de Agosto de 2022 às 11:00 horas, no horário de 08h00min às 12h00min. Nesta mesma data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Santa Ana, s/n, Centro – Alagoa Nova – PB. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis. Email: pmanlicita@gmail.com Edital: www.alagoanov.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Alagoa Nova - PB, 28 de Julho de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 Tomada de Preços Nº 00003/2020.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00183/2020-CPL, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 00183/2020-CPL, celebrado com a empresa DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI. Valor do apostilamento: R\$ 85.028,16 (OITENTA E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB, 25 de Julho de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA

ADICIONADA
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000242022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 13 de julho de 2022
PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA

HOMOLOGAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000242022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 20 de julho de 2022
CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000252022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 13 de julho de 2022
PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA

EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Energia Solar em prédios públicos...

Adm. - PB, 20 de julho de 2022
CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA

EXTRATO DE ADIÓTIMO
Objeto: Reforma e ampliação da Escola Infantil Evelyn Dantas de Barros...

Adm. - PB, 29 de julho de 2022
JOSE ALTON PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

CONVOCAÇÃO
Processo: Dispensa nº 000062022
Objeto: Adquirição de medicamentos...

Adm. - PB, 29 de julho de 2022
JOSE ALTON PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

CONVOCAÇÃO
Processo: Dispensa nº 000062022
Objeto: Adquirição de medicamentos...

Adm. - PB, 14 de março de 2022
ADELSON GONÇALVES BERNARDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Adquirição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades...

Adm. - PB, 20 de julho de 2022
JOSE ALTON PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: TERMO ADITIVO Nº 02/2022
Objeto: Contrato de prestação de serviços...

Adm. - PB, 20 de julho de 2022
ADELSON GONÇALVES BERNARDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Adquirição de materiais necessários ao atendimento das necessidades...

Adm. - PB, 20 de julho de 2022
JOSE ALTON PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Adquirição de materiais necessários ao atendimento das necessidades...

Adm. - PB, 20 de julho de 2022
JOSE ALTON PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Adquirição de materiais necessários ao atendimento das necessidades...

Adm. - PB, 20 de julho de 2022
JOSE ALTON PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Adquirição de materiais necessários ao atendimento das necessidades...

Adm. - PB, 20 de julho de 2022
JOSE ALTON PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Adquirição de materiais necessários ao atendimento das necessidades...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000219022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 26 de julho de 2022
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000279022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 29 de julho de 2022
BÁRBARA RODRIGUES SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000279022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 29 de julho de 2022
BÁRBARA RODRIGUES SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000279022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 29 de julho de 2022
BÁRBARA RODRIGUES SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000279022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 29 de julho de 2022
BÁRBARA RODRIGUES SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSEMINHA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

Adm. - PB, 29 de julho de 2022
RENATA SALDADO ARRUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSEMINHA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

Adm. - PB, 29 de julho de 2022
RENATA SALDADO ARRUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000022022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 05 de julho de 2022
DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000022022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 05 de julho de 2022
DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000022022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 05 de julho de 2022
DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000022022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 05 de julho de 2022
DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000022022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 05 de julho de 2022
DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000022022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 05 de julho de 2022
DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 000022022
Nome público que faz parte...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADICIONADA
DISPENSA Nº 000070022
Nome público que faz parte...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Adquirição de material geral de construção civil...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Adm. - PB, 14 de julho de 2022
VANESSA NEIRA CIRTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Vertical text on the right side of the page, likely containing contact information or administrative notes.